



**DECRETO Nº 1739, de 11 de janeiro de 2023.**

*Reajusta os benefícios do RPPS e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Pontão (RS)**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o previsto na Lei nº 1.286 de 16/12/2022 e Lei nº 1.288 de 16/12/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – RPPS serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em **5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento)** e, se aplica tanto aos segurados sem a paridade, nos termos da Lei Municipal nº 1.288 de 16/12/2022, quanto aos segurados beneficiados pela garantia da paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a Lei Municipal nº 1.286 de 16/12/2022.

§ 1º Os benefícios sem a garantia da paridade, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com as respectivas datas de início e percentuais a seguir:

<b>DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>REAJUSTE (%)</b>
Até janeiro de 2022	5,93
em fevereiro de 2022	5,23
em março de 2022	4,19
em abril de 2022	2,43
em maio de 2022	1,38
em junho de 2022	0,93
em julho de 2022	0,30
em agosto de 2022	0,91
em setembro de 2022	1,22
em outubro de 2022	1,55
em novembro de 2022	1,07
em dezembro de 2020	0,69



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

§ 2º O percentual de reajuste estabelecido foi definido nos termos da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023.

§ 3º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, 11 de janeiro de 2023.

**VELTON VICENTE HAHN,**  
**Prefeito Municipal**

**SIMONE PICOLOTTO**  
**Secretária Municipal Interina de Administração**